

**ESCOLHAS UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/2019/CMDCA**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MIRASSOL D'OESTE – CMDCA, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE É CONFERIDA PELA LEI Nº 056/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, faz publicar o presente Edital Complementar referente ao Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2023 e, por este, RESOLVE:

1. Que considerando a Lei Federal nº 13.824/2019 que altera o artigo 132 da Lei nº 8.069/1990, o item 2.2 de Edital nº 01/2019/CMDCA passa a vigorar com a seguinte redação:

“2.2. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha”.

2. Retificar o Edital Complementar nº 05/2019/CMDCA para retirar da lista de candidatos com inscrição deferida a candidata Silmara Rodrigues Machado, considerando que no momento não havia autorização legal para mais de uma recondução.

3. Abrir prazo para inscrição de candidatos que queiram recondução mediante o processo de escolha definido no Edital nº 01/2019/CMDCA, e nos moldes do artigo 132 da Lei nº 8.069/1990, do dia **10 de junho de 2019 a 12 de junho de 2019**, das 07h00 às 13h00, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Rua Antônio Tavares, 3310, Centro, Mirassol d'Oeste.

4. A documentação necessária à inscrição está discriminada no Edital Complementar nº 01/2019/CMDCA.

Mirassol d'Oeste, 06 de junho de 2019.

Marcos Jesus da Silva
Presidente do CMDCA